



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS  
DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

**PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO  
PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO**

**Data do Registo**

27/10/2016

**Adjudicatário**

- Nome: Autovia, Sociedade de Automóveis S.A.
- Sede: Rua Veloso Salgado,195, 4450-801, Leça da Palmeira
- NIF: 502375680

**Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)**

Aquisição de viatura para o Conselho dos Julgados de Paz

**Entidades Convidadas**

- Nome: Autovia, Sociedade de Automóveis S.A.
- Sede: Rua Veloso Salgado,195, 4450-801, Leça da Palmeira
- NIF: 502375680

**Entidades reclamantes e/ou impugnantes**

N.A.

**Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]**

19.178,36€

**Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)**

105 dias (prazo máximo de entrega)

**Adicionais ao Contrato**

N.A.

**Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato**

Lisboa

**Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)**

A Assembleia da República não dispõe de meios para suprir esta necessidade.

**No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)**

N.A.